

**DECRETO Nº 2442, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2253, de 04 de Junho de 2024.

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

**07.01 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO – FMS**

10.301.0028.2.067 – Emendas Individuais e de Bancada - Atenção Primária União

3.3.50.41.00.00.00.00 - 0600 – Contribuições..... R\$ 400.000,00

**TOTAL ..... R\$ 400.000,00**

**07.01 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO – FMS**

10.302.0019.2.067 – Emendas Individuais e de Bancada - MAC União

3.3.50.41.00.00.00.00 - 0600 – Contribuições..... R\$ 300.000,00

**TOTAL ..... R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Credito Especial autorizada no Art. 1º, servirão os auxílios e convênios.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 04 de Junho de 2024.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração

e Planejamento em Exercício